



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 012, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Aprova a premiação do Concurso Miss Pato Bragado – Edição 2025/2026.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1664, de 19 de novembro de 2019, o Decreto nº 326, de 05 de dezembro de 2024, e processo digital nº 298/2024, resolve e **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a premiação a ser concedida às vencedoras da 20ª Edição do Concurso Miss Pato Bragado, a ser realizada no dia 08 de março de 2025, nas dependências da Rua Coberta, no Centro do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito a seguir:

- **MISS PATO BRAGADO 2025**
 - ✓ 01 (uma) coroa (coroa alta com pedras de strass, liga de zinco, banhada a prata)
 - ✓ 01 (uma) faixa com a inscrição "MISS PATO BRAGADO"
 - ✓ Valor em dinheiro: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- **SEGUNDA MISS PATO BRAGADO 2025**
 - ✓ 01 (uma) coroa (coroa média com pedras de strass, liga de zinco, banhada a prata)
 - ✓ 01 (uma) faixa com a inscrição "II MISS PATO BRAGADO"
 - ✓ Valor em dinheiro: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- **TERCEIRA MISS PATO BRAGADO 2025**
 - ✓ 01 (uma) coroa (coroa baixa com pedras de strass, liga de zinco, banhada a prata)
 - ✓ 01 (uma) faixa com a inscrição "III MISS PATO BRAGADO"
 - ✓ Valor em dinheiro: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- **MISS SIMPATIA 2025**
 - ✓ 01 (uma) faixa com a inscrição "MISS SIMPATIA PATO BRAGADO"
 - ✓ Valor em dinheiro: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- **MISS FOTOGENIA 2025**
 - ✓ 01 (uma) faixa com a inscrição "MISS FOTOGENIA PATO BRAGADO"
 - ✓ Valor em dinheiro: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

John Jeferson Weber Nodari
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
do 27/01/25 FL. 3260
Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 008/2025 – SMEC

Pato Bragado – PR, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

De: Secretaria de Educação e Cultura
Para Excelentíssimo Prefeito do Município John Jeferson Weber Nodari

ASSUNTO: Solicita Decreto para publicação da premiação do Concurso Miss Pato Bragado 2025/2027;

Senhor Prefeito,

Considerando o Decreto 326/2024 de 05 de dezembro de 2024 que regulamentou o Concurso Miss Pato Bragado, solicitamos ato legal para a publicação da premiação do concurso conforme segue:

Art. 1º. As candidatas vencedoras serão representantes da beleza da mulher paranaense pelo período de 24 (vinte e quatro), e receberão como prêmio do concurso:

Miss Pato Bragado 2025

01 coroa (coroa alta com pedras de strass, liga de zinco, banhado a prata)
01 faixa com a inscrição "MISS PATO BRAGADO"
Valor em dinheiro = R\$ 4.000,00

Segunda Miss Pato Bragado 2025

01 coroa (coroa média com pedras de strass, liga de zinco, banhado a prata)
01 faixa com a inscrição "II MISS PATO BRAGADO"
Valor em dinheiro = R\$ 3.000,00

Terceira Miss Pato Bragado 2025

01 coroa (coroa baixa com pedras de strass, liga de zinco, banhado a prata)
01 faixa com a inscrição "III MISS PATO BRAGADO"
Valor em dinheiro = R\$ 2.000,00

Miss Simpatia 2025

01 faixa com a inscrição "MISS SIMPATIA PATO BRAGADO"
Valor em dinheiro = R\$ 1.000,00

Miss Fotogenia 2025

01 faixa com a inscrição "MISS FOTOGENIA PATO BRAGADO"
Valor em dinheiro = R\$ 1.000,00

Respeitosamente,

Cristiane Scheuermann Bonatto
Secretária de Educação e Cultura